



PARECER CONCLUSIVO/2023

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO LIRAFUT – LIGA DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ABC** relativa aos repasses totais do ano de 2023. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: ASSOCIAÇÃO LIRAFUT – LIGA DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ABC
Rua General Osorio 62, Sala 33, Vila Bocaína – Mauá – SP

	Data da Prestação de Contas pela Comissão	
	A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	Rua General Osório nº 62 VI Bocaína – Mauá – SP CEP 09310-050. Promover a prática do Futsal, através de competições em suas diversas categorias, proporcionando às comunidades a prática da modalidade e promovendo acesso e participação de todos os públicos. -Objeto: Realização de gestão de 350 (trezentos e cinquenta) jogos na modalidade Futsal Amador, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos que integram este instrumento, independente de transição bem como os pareceres e atas do Conselho Fiscal.
	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	Saldo exercício 2022 – R\$28.807,99 1ª parcela 1º aditivo – R\$119.600,00 – 12/05/23 – Fonte 001 1ª parcela 2º aditivo – R\$65.000,00 – 01/11/23 – Fonte 001 Rendimentos Financeiros R\$2.396,20
	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	1ª parcela final – 12/05/23 1ª parcela 1º aditivo – 23/10/23 1ª parcela 2º aditivo - 18/01/24
	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	1ª parcela final (jan a abr/23) – R\$27.501,32 1ª parcela 1º aditivo – R\$87.821,96 sendo R\$5,60 recursos aplicados pela entidade. 1ª parcela 2º aditivo – R\$93.750,79.
	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	A entidade aplicará o saldo de R\$6.735,72.
	Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	A entidade atingiu parcialmente as metas propostas no Plano de Gestão A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração.
	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme regulamentação da matéria

Handwritten signatures and initials:
AP. V. A.
AP.

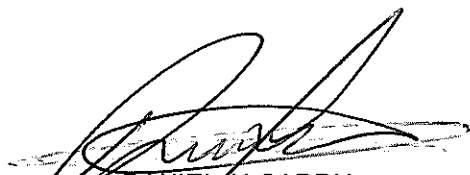


Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor	Os gastos foram efetuados de acordo, e atestados pelo Conselho Fiscal da Entidade; Gestor do Contrato e Comissão de Monitoramento
Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 3687/23 volume 01 ao 8
A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	O recolhimento dos encargos está regular.
O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atingiu os princípios citados ao lado.
A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade do Sr. Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas no período: de 08.08.2022 à 16.04.2023 o Secretário Interino: Leandro Dias - CPF 276.968.228-88; de 17.04.2023 à 04.04.2024 o Secretário Márcio Bertucci Correa; Gestor do Contrato: de 11.08.2022 à 10.10.2023 Daniel Alcarria - CPF 272.307.008-50; de 11.10.2023 até a presente data Ezequiel Roberto Teixeira Lopes CPF 347.365.258-00; Membros da Comissão de Monitoramento nomeados pela Portaria 11.716 de 31.07.2023: Presidente: Vitória Helena Alves Conceição CPF 286.378.668-75; Ana Cleide Alves Uwaide - CPF 104.064.718-94; Bruno Santos Monegatto - CPF 417.858.158-90; Ricardo Alessandro Gaspar - CPF 290.821.638-88; Jonatas Rodrigues Chaves - CPF 378.656.718-22; Daniel Alcarria - CPF 272.307.008-50 (suplente) e Francisca Josefa Figueiredo - CPF 334.225.358-45 (suplente).
Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	Não foi realizado monitoramento presencial, o acompanhamento foi realizado via registros fotográficos dos eventos.

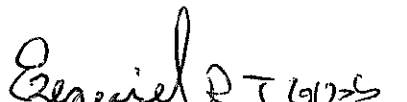
A Entidade legalmente constituída aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$215.809,79 (duzentos e quinze mil, oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos) sendo R\$2.396,20 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos) saldo de aplicações financeiras e R\$5,60 (cinco reais e sessenta centavos) recursos da entidade e aplicou no projeto a quantia de R\$209.074,07 (duzentos e nove mil, setenta e quatro reais e sete centavos). A entidade aplicará o saldo de R\$6.735,72 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), isto posto a Comissão especial de comprovação de contas conclui pela regularidade e a APROVAÇÃO FINAL do exercício 2023 das contas do presente Termo.

(X) de acordo
() em desacordo

Todos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 3687/2023. Vol. 01 ao 08.

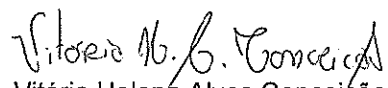


DANIEL ALCARRIA
Secretário Adjunto de Esportes e Lazer

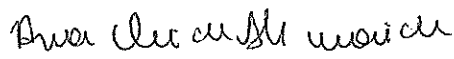


Ezequiel Roberto Teixeira Lopes
Gestor do Contrato


MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:



Vitória Helena Alves Conceição
Presidente



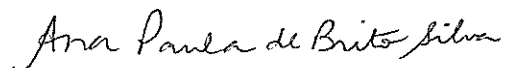
Ana Cleide Alves Uwaide
Membro



Jônatas Rodrigues Chaves
Membro



Alan Jefferson Costa
Membro



Ana Paula de Brito Silva
Membro